



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 105/2020

Transfere os Feriados Religiosos Oficiais do Município de Fortaleza, alusivos ao dia de *Corpus Christi* (11 de junho de 2020) e Nossa Senhora da Assunção (15 de agosto de 2020), para os dias 27 e 28 de maio de 2020, nos termos da Lei Municipal Nº 11.005, de 26 de maio de 2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 2º da Lei Federal Nº 9.093/95, que inclui dentre os feriados oficiais os denominados “religiosos municipais”, estabelecendo que “São feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 8.796, de 09 de dezembro de 2003, que, em observância ao art.2º da Lei Federal Nº 9.093/95, fixou como feriados religiosos oficiais do Município de Fortaleza tanto o dia 15 de agosto (data fixa), dedicado à Nossa Senhora da Assunção, Padroeira de Fortaleza, como a data alusiva a *Corpus Christi* (data móvel), nos termos do *caput* de seu art.1º;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 11.005, de 26 de maio de 2020, que determinou a antecipação dos feriados religiosos oficiais do Município de Fortaleza, alusivos a *Corpus Christi* (11 de junho de 2020) e à Nossa Senhora da Assunção, Padroeira de Fortaleza (15 de agosto de 2020), transferindo-os para os dias 27 e 28 de maio de 2020 (quarta-feira e quinta-feira), respectivamente;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 34, inciso XXV, do Regimento Interno, que confere ao Presidente do Tribunal a competência para “expedir instruções e adotar providências necessárias ao bom funcionamento do Tribunal e dos demais órgãos que lhe são afetos”;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos da Lei Municipal N.º11.005, de 26 de maio de 2020, a antecipação dos feriados religiosos oficiais do Município de Fortaleza, alusivos a Corpus Christi (11 de junho de 2020) e à Nossa Senhora da Assunção, Padroeira de Fortaleza (15 de agosto de 2020), para os dias 27 (quarta-feira) e 28 (quinta-feira) de maio de 2020, respectivamente, tanto na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, como nas Varas do Trabalho de Fortaleza/CE, com a cessação de suas atividades ordinárias, excetuando-se as atividades relativas ao plantão judiciário, que se destinam ao atendimento estrito de casos urgentes, nos termos do Provimento Conjunto Nº 05/2009.

Art. 2º Republicue-se a Portaria Nº 458, de 11 de novembro de 2019, com as alterações decorrentes deste ato, fazendo agora incluir no rol de feriados de 2020 a data alusiva à Nossa Senhora da Assunção (Padroeira de Fortaleza – 15 de agosto), que originariamente cairia em dia não útil em 2020 (sábado) e, por força de sua antecipação legal, passou a coincidir com dia útil (quinta-feira – 28 de maio de 2020).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de maio de 2020.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal